



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## **Autógrafo nº 3/2022**

**Projeto de lei nº 1/2022 (Mesa Diretora)**

**Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

**“Dispõe sobre a revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, conforme especifica.”**

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual; nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, sobre as remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, tanto servidores efetivos como comissionados, no percentual de 16% (dezesseis por cento) sobre os valores vigentes das remunerações dos servidores do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 7 de março de 2022.

Adilsom Castanho  
Presidente

Valdinei Aparecido Mariano Franco  
Vice-Presidente

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva  
1ª Secretária

Wandi Augusto Rodrigues  
2º Secretário